

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO  
SETOR DE INDÚSTRIA E  
ABASTECIMENTO – RA XXIX**



**CARTA  
DE  
SERVIÇOS  
AO  
CIDADÃO**



## CARTA DE SERVIÇOS

Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade Distrital.

Caso queira conhecer as demais Cartas de Serviços, acesse o [Portal do Governo do Distrito Federal](#).

### Dê sua opinião

---

- Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das [Cartas de Serviços ao Cidadão](#).
- Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o [Sistema de Ouvidoria OUV-DF](#).

**Leia antes de sair de casa e solicite o serviço do seu interesse.**

**Atualizada em Agosto de 2020.**

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

## OUVIDORIA

### O que é Ouvidoria?

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

### O que você pode registrar na Ouvidoria

Você pode fazer denúncia, reclamação, sugestão e elogio.

#### Tipos de demandas



### O que NÃO é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

### Canais de atendimento ao Cidadão:

Você pode ligar para a Central 162, acessar o Sistema OUV-DF ou ainda ser atendido presencialmente na Ouvidoria-Geral do DF.

#### Canais de atendimento



## CARTA DE SERVIÇOS DO SIA

Central 162: De segunda a sexta, de 7h às 21h – sábado, domingo e feriado, de 8h às 18h -

Ligação gratuita para telefone fixo e celular.

Na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

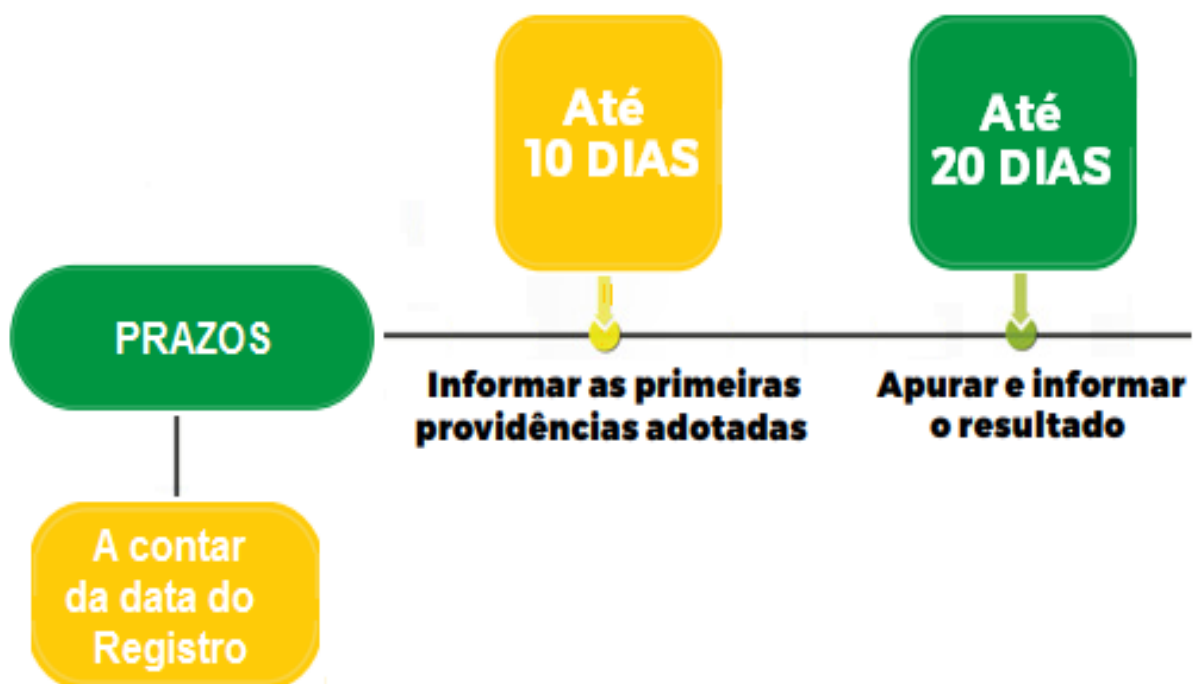
Acesse o Sistema OUV-DF.

Prazos:

Vinte dias corridos para a resposta ao cidadão a contar da data do registro da manifestação;

São dez (10) dias para informar ao cidadão as primeiras providências adotadas – (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015);

No máximo mais dez (10) dias para apurar e informar o resultado ao cidadão – (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015).



## **Prazo para responder DENÚNCIAS:**

---

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de vinte (20) dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº 36.462/2015)

## **Garantias:**

---

- Segurança;
- Restrição de acesso a dados pessoais;
- Comunicações, pelo sistema de ouvidoria, sobre o andamento da manifestação conforme prazos legais;
- Atendimento por equipe especializada.



## **Elementos Fundamentais para o registro de uma DENÚNCIA:**

---

- NOMES de pessoas e empresas envolvidas;
- QUANDO ocorreu o fato;
- ONDE ocorreu o fato;
- Quem pode TESTEMUNHAR;
- Se a pessoa pode apresentar PROVAS.

## **Registro Identificado:**

---

- Apresentação do documento de identificação válido (Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Título de Eleitor; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Funcional; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).
- Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.

## **Registro Anônimo:**

---

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

## SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC é mais um serviço prestado pelas Ouvidorias do GDF. Você poderá ter acesso a qualquer informação produzida e armazenada pelo Estado. É um direito do cidadão, garantido pela Constituição Federal.

### Tipos de informações que você pode requerer:

Você pode solicitar informações sobre as ações, gastos, documentos, processos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação.

#### Tipos de Informações



### Canais de atendimento disponíveis para o cidadão:

Caso não encontre a informação que está procurando no Portal da Transparência ou nos sites oficiais dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, registre e acompanhe o andamento do pedido de informação via internet ou vá pessoalmente à Ouvidoria do órgão responsável pelo assunto de seu interesse. **Não é possível realizar um pedido de informação por telefone.**

# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

## SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

### Canais de atendimento



### Pedido de Acesso deverá conter:

- Nome do requerente;
- Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista);
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

### Prazos de Resposta ao Cidadão

#### CARTA DE SERVIÇOS DO SIA



## SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

### SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

#### Garantias:

1. Segurança.
2. Atendimento por equipe especializada.
3. Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação.
4. Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis.
5. Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais.
6. Possibilidade de Recurso.
7. Possibilidade de Reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

#### Importante:

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.



Acesso à  
Informação

Lei 4.990/2012



# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

## LICENÇA EVENTUAL

Se sua empresa precisar realizar eventos de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, que ocorre eventualmente, em área pública ou privada que tenha repercussão nas vias públicas na região Administrativa do SIA, precisará da licença eventual .

### Classificação

Quanto ao público, os eventos são classificados em:

- I - Pequeno porte: até mil pessoas;
- II - Médio porte: de mil e uma a dez mil pessoas;
- III - Grande porte: de dez mil e uma a trinta mil pessoas;
- IV - Especial: acima de trinta mil pessoas.

### Documentos necessários

Você deve apresentar as seguintes documentações, de acordo com o evento:

#### PEQUENO PORTE

- ✓ Declaração com comprovante de recebimento no Núcleo de Eventos da Subsecretaria de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;
- ✓ Croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizado, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;
- ✓ Declaração de público estimado;
- ✓ Descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;
- ✓ Se for área residencial, necessário trazer anuência dos moradores.

# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

## LICENÇA EVENTUAL

### Documentos necessários (cont.)

#### **MÉDIO E GRANDE PORTE**

Toda documentação exigida no evento de pequeno porte, acrescida de:

- ✓ Comprovante de disponibilidade de grupo gerador;
- ✓ Contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência, suficientes para atender ao público do evento;
- ✓ Contrato de Brigada Particular de Incêndio;
- ✓ Contrato de empresa de segurança particular, em quantidade suficiente para atender o público do evento;
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica - ART, ou de registro de responsabilidade técnica - RRT de serviços, de segurança Contra Incêndio e de todas as estruturas;
- ✓ Contrato de aluguel, cessão ou aquisição de banheiros químicos;
- ✓ Apresentação de cópia de documento identificando os prestadores de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do evento;
- ✓ Dentre outras documentações de acordo aos critérios e peculiaridades de cada evento.

### **Custos**

Se ocupar área pública, você pagará a taxa de preço público calculado através da metragem ocupada, definido na tabela de preços públicos do ano corrente.

# SERVIÇOS PARA SUA EMPRESA

## LICENÇA EVENTUAL

### Etapas e prazos

1. O processo se inicia com pedido de requerimento no protocolo da Administração Regional do SIA, através de formulário padrão, com 30 dias de antecedência do evento, com toda a documentação necessária.
2. Você deverá cadastrar, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Vara da Infância o evento a ser realizado em área pública ou privada, informando o local, a data, o período de duração do evento, público estimado e as medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico adotadas.
3. Após a entrega de toda documentação exigida, a Administração Regional de SIA, emitirá, no prazo de até 3 dias úteis, a sua Licença para eventos.

**OBS:** Os prazos serão considerados a partir da entrega de toda documentação exigida.

### Normas e regulamentações

- ✓ [Lei 5.281 de 2013](#)
- ✓ [Regimento Interno Decreto nº 38.094/2017](#)
- ✓ [Lei Complementar nº 948/2019](#)

### Horário de atendimento

Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento RA-XXIX

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h / 14h às 18h.

Telefone: 61 3403-6900/6901

Endereço: Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 08, lote 125/135

## *COMO CHEGAR À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA*

**Endereço: Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 08 Lotes  
125/135**

**Ponto de Referência: Próximo à Feira dos Importados**

**Telefone: 61-3403-6900/6901 (Recepção)**

- ✓ **Horário de atendimento: Segunda à Sexta- feira das  
08:00 às 18:00 hs.**
- ✓ **Prioridade de atendimento: Idosos, Gestantes e Mães  
com crianças de colo.**
- ✓ **Acessibilidade: rampas de acesso em todo o órgão  
público.**
- ✓ **Estacionamento amplo para carros, motos e bicicletas.**



[www.sia.df.gov.br](http://www.sia.df.gov.br)



162



SIA Trecho 08 - Lote 125-135 -  
Próximo à Feira dos Importados

**Horário de expediente:  
Seg. à Sexta - 8h às 18h**